



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2009

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO EXERCÍCIO: 2009



SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Joaquim Vieira Ferreira Levy

SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos

AUDITOR GERAL DO ESTADO
Eugenio Manuel da Silva Machado

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO SOBRE AUDITORIAS
Rui César dos Santos Chagas

COORDENADOR DE REVISÃO, DE NORMAS E PROCEDIMENTOS
Robson Ramos Oliveira

COORDENADOR DE AUDITORIA – 1º CAE
Carlos Henrique Sodré Coutinho

COORDENADOR DE AUDITORIA – 2º CAE
Nilsa Lopes de Oliveira

COORDENADOR DE AUDITORIA – 3º CAE
Sandra Regina Lopes de Oliveira

COORDENADOR DE AUDITORIA – 4º CAE
Andréa Andrade Lengruber

COORDENADOR DE AUDITORIA – 5º CAE
Teresa Francisca do Nascimento

COORDENADOR DE AUDITORIA – 6º CAE
Sílvia Martuscelli da Câmara

DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Vera Lucia Almeida de Souza

ELABORAÇÃO

Robson Ramos Oliveira
Rui Cesar dos Santos Chagas

Informações:

Tel: 2334-4881

Fax: 2334-4538

Correio Eletrônico: age@sef.rj.gov.br

Auditoria Geral do Estado
Rua da Alfândega n.º 48, 6.º andar — Centro
CEP: 20070 – 000 Rio de Janeiro - RJ

ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2009

1.1 Auditoria Geral do Estado: órgão central do sistema de controle interno

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE, instituída pelo Decreto nº 13, de 15 de março de 1975, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, atua em atividades de fiscalização e assessoramento, com abrangência sobre todos os órgãos do Poder Executivo.

De acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e com o Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, as atividades de fiscalização e assessoramento da Auditoria Geral do Estado constitui etapa superior e final do controle interno, com o fim de:

- I. criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, a cargo do Tribunal de Contas do Estado e regularidade à realização da receita e despesa;
- II. acompanhar a execução dos programas de trabalho e a dos orçamentos; e
- III. avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos.

1.2 Localização da AGE na estrutura governamental

A Auditoria Geral do Estado, desde a sua criação, encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário provenientes das carreiras de atuação de controle interno (contador, técnico de controle interno e técnico de contabilidade), necessários para o desempenho e promoção de sua missão institucional.

A atual estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado foi estabelecida pelo Decreto nº 40.613, de 15 de fevereiro de 2007, como segue:

- Auditoria Geral do Estado;
- Superintendência de Gestão sobre Auditorias;
- 1a Coordenação de Auditoria do Estado;

- 2a Coordenação de Auditoria do Estado;
- 3a Coordenação de Auditoria do Estado;
- 4a Coordenação de Auditoria do Estado;
- 5a Coordenação de Auditoria do Estado;
- 6a Coordenação de Auditoria do Estado;
- Coordenação de Revisão, de Normas e Procedimentos; e
- Divisão de Apoio Administrativo.

São competências da Auditoria Geral do Estado, segundo o Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, e a Resolução SEF nº 45, de 29 de junho de 2007:

- I. estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de Controle Interno, elaborando normas sobre a matéria e zelando por sua observância;
- II. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- III. desenvolver o Sistema de Auditoria do Poder Executivo do Estado;
- IV. baixar normas sistematizando e padronizando procedimentos de auditoria a serem aplicados pelas Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- V. supervisionar e assessorar as Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- VI. aprovar as Programações Anuais de Auditoria encaminhadas pelas Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- VII. avaliar os relatórios, pareceres e informações elaborados pelas unidades setoriais, bem como pelas Auditorias Independentes;
- VIII. realizar auditorias e fiscalizações nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e demais sistemas administrativos e operacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado;
- IX. auditar a atividade dos órgãos responsáveis pela realização da receita, da despesa e pela gestão do dinheiro público;
- X. examinar os processos de Prestações e de Tomadas de Contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por bens, numerários e valores do Estado ou a ele confiados, sem prejuízo da competência das Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- XI. examinar a legitimidade do ato administrativo, a autenticidade documental, a correção e normalidade contábil, a oportunidade e economicidade do custo ou da despesa;
- XII. realizar Auditorias Especiais nos órgãos da Administração Estadual quando se fizerem necessárias;
- XIII. emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- XIV. avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- XV. auditar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;
- XVI. opinar, previamente, acerca das contratações de Auditoria Independente pelos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- XVII. acompanhar procedimentos que visem ao gerenciamento e auditoria de dados e informações em ambientes computadorizados; e
- XVIII. propor novas tecnologias no campo de auditoria.

1.3 Recursos tecnológicos utilizados pela AGE

As orientações e metodologias empregadas na efetivação das ações da Auditoria Geral do Estado, enfatizando as dimensões que adquiriu o controle interno na busca da transparência e na avaliação da efetiva, eficaz e regular promoção da gestão pública, são desempenhadas na profundidade e extensão compatível com os recursos orçamentários, financeiros, estruturais e de pessoal disponíveis.

A atuação da Auditoria Geral do Estado se faz na coleta de dados e com a geração de informações sobre as atividades governamentais do Estado do Rio de Janeiro, incluída aí, também, àquelas desenvolvidas por outras esferas de governo e por agentes privados que receberam recursos financeiros para participarem da implementação de ações vinculadas às políticas públicas a cargo do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Com objetivo de otimizar e padronizar as rotinas desenvolvidas, capacitar sua equipe técnica e estabelecer um elo às evoluções tecnológicas, esta AGE, com o auxílio da Gerência de Sistemas da Assessoria de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda, buscou desenvolver um sistema de controle das auditorias que foi particionado em 3 etapas, intitulado de Sistema de Controle sobre Auditorias SCsA, o qual é acessado por seus usuários via internet permitindo atualização dos dados referentes às auditorias realizadas de qualquer ponto interconectado à rede Web, facilitando o acompanhamento e a execução dos trabalhos.

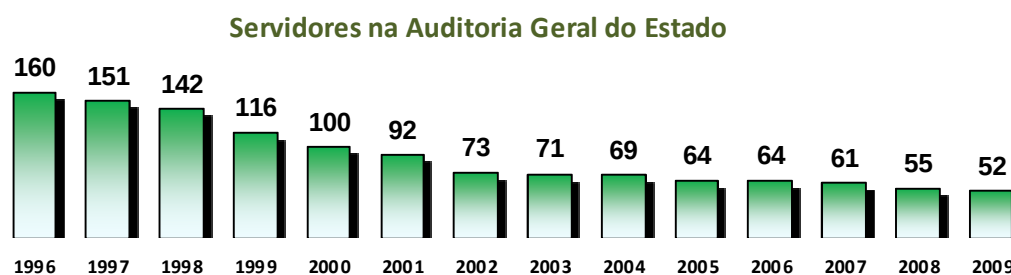
Contudo, o SCsA não foi totalmente implantado, encontrando-se em prática a 1ª versão compreendendo a etapa 1 e parte da etapa 2, estando em estudo, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a aquisição de um *Enterprise Resource Planning* – ERP e de um *workflow*, que poderão substituir o SCsA.

1.4 Recursos humanos da AGE

A AGE tem buscado, por intermédio de seu corpo técnico, melhorias contínuas no que se refere à qualidade das informações, não obstante os desafios impostos para transpor obstáculos logísticos e estruturais.

Como já exposto a Corte de Contas em outras oportunidades, o corpo funcional da Auditoria Geral do Estado vem, no decurso dos anos, sendo reduzido em decorrência de aposentadorias; pedidos de exoneração e cessão ou colocação de servidores em outros órgãos da administração direta e indireta e até mesmo em outros Poderes, comprometendo assim o cumprimento das ações legais que recaem sobre este órgão central de controle interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro além de limitar sobremodo a adoção de novas atividades e ações de controle.

O corpo funcional da Auditoria Geral do Estado no exercício de 2009 esteve composto por 52 (cinquenta e dois) servidores de cargo efetivo, quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme demonstramos:



O fomento do apoio logístico para a execução das ações de controle interno e o investimento em recursos humanos são as grandes carências, ainda, não totalmente supridas para a melhor promoção das ações da Auditoria Geral do Estado.

A qualificação dos servidores é representativa, a maioria possui curso de pós-graduação e um auditor possui mestrado.

A AGE executa um programa de estágio remunerado de estudantes, contando com dez estagiários para atuarem na área fim deste órgão central de controle interno. Os estagiários selecionados são egressos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Faculdade Béthencourt da Silva, da Universidade Estácio de Sá e da Faculdade Moraes Júnior Mackenzie Rio.

1.5 Principais atividades desenvolvidas

A Auditoria Geral do Estado, mediante sua competência de controle interno, atua, dentre outras, na elaboração da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo e na análise de processos e emissão de relatórios de auditoria para os órgãos e entidades que integram o governo estadual.

1.5.1 Elaboração da prestação de contas do chefe do poder executivo

Compete à Auditoria Geral do Estado – AGE a elaboração do relatório sobre a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990.

A elaboração deste relatório baseia-se nas informações dos órgãos que executam os orçamentos do Estado, sendo peça integrante da prestação de contas do Poder Executivo, a qual será encaminhada, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para manifestação prévia, visando o julgamento final pela Assembléia Legislativa – ALERJ.

1.5.2 Análise de processos e emissão de relatório

Por força da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, do Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, e da legislação complementar emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, cabe à Auditoria Geral do Estado, como órgão central do sistema de controle interno do Estado do Rio de Janeiro, o exame de todas as prestações de contas e tomadas de contas de gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado.

No exercício de 2009, o quantitativo de processos analisados por modalidade encontra-se, a seguir, demonstrado:

MODALIDADE DE PROCESSOS	QUANTIDADE DE PROCESSOS ANALISADOS	PERCENTUAL
AGO/AGE	4	0,16%
Auditoria Especial	1	0,04%
Consulta	16	0,64%
Contrato	23	0,92%
Convênio	66	2,63%
Crédito Suplementar	23	0,92%
Diligência TCE/RJ	23	0,92%
NFLD	7	0,28%
Prestação de Contas de Almoхарifado	104	4,15%
Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	1.615	64,37%
Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas	90	3,59%
Programa de Auditoria	49	1,95%
Tesouraria	1	0,04%
Tomada de Contas	172	6,86%
Tomada de Contas de Bens Patrimoniais	129	5,14%
Tomada de Contas Especial	15	0,60%
Transferência de Resp. de Almoхарifado	4	0,16%
Transferência de Resp. de Bens Patrimoniais	80	3,19%
Outros	87	3,47%
TOTAL	2.509	100,00%

Relativamente aos 2.509 processos analisados por esta AGE e concluídos com a emissão do respectivo relatório, relacionamos no quadro a seguir, as quantidades, por modalidade e tipo de certificação:

PROCESSOS ANALISADOS NO EXERCÍCIO DE 2009					
Modalidade de Processos	Tipos de Certificado*				TOTAL
	IR	RG	RG/RS	S/CERT.	
AGO/AGE				4	4
Auditoria Especial		1			1
Consulta				16	16
Contrato	7	8	7	1	23
Convênio	4	35	27		66
Crédito Suplementar				23	23
Diligência TCE/RJ	1			22	23
NFLD				7	7
Prestação de Contas de Almoхарifado		101	3		104
Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	6	1558	49	2	1615
Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas		63	27		90
Programa de Auditoria				49	49
Tesouraria		1			1
Tomada de Contas	116	46	9	9	180
Tomada de Contas de Bens Patrimoniais	10	105	10	4	129
Tomada de Contas Especial	6			1	7
Transferência de Resp. de Almoхарifado		3	1		4
Transferência de Resp. de Bens Patrimoniais		73	7		80
Outros		6		81	87
TOTAL	150	2000	140	219	2.509
%	5,98%	79,71%	5,58%	8,73%	100,00%

*IR = IRREGULAR; RG = REGULAR; RG/RS = REGULAR COM RESSALVAS; S/CERT. = SEM CERTIFICADO

Ingressaram, também, na AGE, no exercício de 2009, 2.395 processos referentes às Contas “A” e “B”, os quais se encontram em nossos arquivos, conforme quadro-resumo a seguir:

SAQUES EFETUADOS NAS CONTAS "A" e "B"		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Processos Trabalhistas	2.203	622.965.784,74
Processos Cíveis	132	33.663.226,53
Devolução p/ Conta B	59	14.092.563,72
Devolução p/ Conta A	1	217.039,99
TOTAL	2.395	670.938.614,98

1.6 Fortalecimento do controle governamental

No exercício de 2009, a AGE continuou desenvolvendo ações em prol do fortalecimento das atividades de controle interno no âmbito estadual, dentre as quais se destacam:

- **Emissão de Instruções Normativas visando uniformizar padrões e procedimentos de auditoria.**

As Instruções Normativas emitidas foram as seguintes:

INSTRUÇÃO NORMATIVA	EMENTA
Nº 6 07/07/2009	Estabelece as atribuições das Assessorias de Controle Interno de que trata o Decreto n.º 41.880/09.
Nº 7 22/09/2009	Aprova o Manual de Auditoria para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual com definição de diretrizes, princípios e conceitos.
Nº 8 17/11/2009	Estabelece os procedimentos à formulação de consultas à Auditoria Geral do Estado sobre matérias de sua competência.

- **Realização do IV Encontro do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – CONACI.**

Nos dias 28 e 29 de maio a AGE recepcionou os órgãos centrais de controle interno dos Estados e do Distrito Federal, oportunidade para se discutir questões afetas à área, tais como: Lei de Responsabilidade Fiscal, processo de mudanças na Contabilidade Governamental, Auditoria Ambiental, dentre outras. Na solenidade de abertura compuseram a mesa:

Sérgio Cabral	Governador do Estado do Rio de Janeiro
José Maurício de Lima Nolasco	Presidente do Tribunal de Contas do Estado /RJ
Joaquim Vieira Ferreira Levy	Secretário de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro
Eugenio Manuel da Silva Machado	Auditor-Geral do Estado do Rio de Janeiro
Nelma Souza Tavares	Superintendente Regional da CAIXA/RJ
Maria Celeste Morais Guimarães	Presidente do CONACI



Solenidade de Abertura, com palestra do Governador do Estado

Posteriormente, o Dr. Joaquim Vieira F. Levy proferiu a palestra “Transparência do Setor Público e Desenvolvimento”, dentre outras que ocorreram ao longo dos dois dias do Encontro.

O evento reuniu os órgãos de controle interno dos estados, e de alguns municípios, além dos representantes das unidades de controle interno setorial dos órgãos e entidades que compõem o sistema de controle interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Participaram do encontro cerca de 250 pessoas.



Realização do Encontro – Um dos lados em que se encontrava a platéia

● Participação em Eventos

A AGE continua incentivando a participação de seus funcionários em encontros, congressos e demais eventos que discutem matérias de contabilidade, auditoria, controle interno e outras de interesse, tais como Congresso Brasileiro de Custos, Encontro de Controle Interno, Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – Consad, dentre outros.

● Padronização dos Procedimentos de Controle Interno no Brasil

No Encontro do CONACI no Rio de Janeiro, foram criados quatro grupos de estudo para discutirem padronização de procedimentos de controle interno no Brasil, a saber: Auditoria Governamental, Corregedoria, Controladoria e Ouvidoria. A AGE está participando do grupo Auditoria Governamental.



Uma das reuniões do Grupo de Trabalho
“Auditoria Governamental” em Florianópolis

1.7 Está para emergir um novo modelo de controle interno

A Secretaria de Estado de Fazenda havia contratado a Fundação Getúlio Vargas para apoiá-la na “definição e implementação de estratégia de fortalecimento da função de controle interno no âmbito da Administração Estadual”. Os serviços contratados possuíam os seguintes objetivos:

- a) apoiar a SEFAZ na definição da estratégia de fortalecimento das áreas de Contabilidade e de Auditoria, com vistas ao estabelecimento de um modelo moderno e eficaz de controle interno no âmbito da administração estadual;
- b) elaborar, em conjunto com a SEFAZ, plano de ação para implementação desse modelo;
- c) coordenar, em conjunto com a SEFAZ, os esforços das equipes da Auditoria Geral do Estado, da Contadoria Geral do Estado e eventualmente de outros órgãos estaduais designados para participarem da execução do plano de ação e da implantação do novo modelo.

Além disso, os próprios servidores da carreira de controle interno elaboraram um projeto e contribuíram com um estudo acerca da criação de uma nova carreira, objetivando, assim, fortalecer o controle governamental do Estado do Rio de Janeiro. O citado projeto se encontra em tramitação no Governo.

A necessidade se faz cada vez mais urgente para a criação de um plano de carreira, uma vez que foi realizado um concurso para os quadros da SEFAZ, buscando preenchimento de vagas na carreira de contador, mas que houve pouca procura resultando na aprovação de apenas 3 (três) contadores, e estes já não integram mas a carreira.